

## **PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: Projeto de Lei 033/2021, de 06.12.2021, de autoria do poder Executivo que “estima a receita e fixa as despesas do município de São Pedro da Cipa/MT, para o exercício 2.022 e dá outras providencia”.**

### **RELATÓRIO:**

Consulta-nos a Comissão de justiça, redação e finanças, através de sua Presidência, sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica do Projeto de Lei nº 033/2021 de 06/12/2021 que “estima a receita e fixa as despesas do município de São Pedro da Cipa/MT, para o exercício 2.022 e dá outras providencia”.

Em apertada síntese é o relato.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A matéria em apreço é de Competência do Poder Executivo (art. 30, inciso I c/c art. 165 da CRFB).

Ainda, a proposta em análise atende as disposições contidas no art. 101 e seguintes da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa/MT.

Logo, entendo que a matéria em análise reúne os requisitos necessários para a apreciação pelas comissões e plenário desta Casa Legislativa.

Este é o parecer, s. m. j.

Por fim, esclareço aos componentes desta Egrégia Casa de Leis que a manifestação acima reflete a simples opinião do parecerista em relação a questão posta, não estando os nobres Edis ou qualquer autoridade vinculada ao seu cumprimento, podendo efetivar outras providencias que entender pertinente.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2.021

Róbie Bitencourt Ianhes

Assessor Jurídico Legislativo